

Relatório Trimestral de Fiscalização - 2023

Identificação

1. Conselho Regional de Enfermagem *

Marcar opção de acordo com o Regional

AC

AL

AP

AM

BA

CE

DF

ES

GO

MA

MT

- MS
- MG
- PA
- PB
- PR
- PE
- PI
- RJ
- RN
- RS
- RO
- RR
- SC
- SP
- SE
- TO

2. **Coordenador de Fiscalização** *

Nome completo

VALÉRIA DE FÁTIMA DE PAULA

3. **E-mail** *

E-mail de contato

valeria.paula@corenpr.gov.br

Período

4. Trimestre de referência *

Marcar opção de acordo com o trimestre de referência:

- 3º trimestre (julho, agosto e setembro)
- 4º trimestre (outubro, novembro e dezembro)

5. Retificação de dados preenchidos equivocadamente? *

a) Caso positivo, marcar a opção "SIM" corrigindo **SOMENTE** o campo específico com a informação correta. Nos demais campos preencher com "0", e nos itens em que houver "SIM" ou "NÃO", marcar a opção "Não se aplica".

b) Caso negativo, marcar a opção "NÃO" e seguir o preenchimento do relatório trimestral.

- SIM
- NÃO

6. Em caso de retificação, citar quais itens sofreram alterações: *

(Informar a numeração dos itens que foram modificados)

0

Recursos Humanos

7. Quantitativo total de fiscais do Regional, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização:

a) Número **total de fiscais existentes no Regional**. Somente NÚMERO.

b) Se não houver mudança em relação ao informado no Planejamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

21

8. Quantitativo total de fiscais em campo 30h, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização:

a) Número total de fiscais **em campo 30h** no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Se não houver, preencher somente "0".

b) Se não houver mudança em relação ao informado no Planejamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

0

9. Quantitativo total de fiscais em campo 40h, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização:

a) Número total de fiscais **em campo 40h** no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Se não houver, preencher somente "0".

b) Se não houver mudança em relação ao informado no Planejamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

21

Disponibilização Orçamentária:

(Em atenção aos itens 2.6 e 6.1.2 da Resolução Cofen n.º 617/2019)

10. Valor total de despesas executadas com a fiscalização – Trimestral:

*

Valor total dos gastos realizados com a fiscalização no trimestre de referência. Deve-se contemplar valores conforme recomendação do TCU - despesas com folha de pagamento de fiscais, transporte de fiscais, manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, equipamentos utilizados na fiscalização, bem como manutenção, seguro e calibração desses, diárias dos fiscais, capacitação profissional dos fiscais e telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais. **O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. R\$ 20000,00 ou R\$ 100,00.**

Processo de Trabalho

11. Total de inspeções planejadas para o trimestre de referência difere do informado no Planejamento Anual de Fiscalização, porém não altera o total planejado para o ano:

*

Marcar a opção SIM quando houver uma flutuação de metas entre meses, não alterando o total do planejado para o ano. Exemplo: Fiscal usufruiu férias em período diferente do anteriormente descrito ou outras situações previstas no Planejamento. Para os demais casos, quando não diferir do planejado ou se o total de inspeções diferir por motivos diversos (fiscalizações realizadas a mais, fiscal de licença, ausência de transporte e outros imprevistos) que altere o planejado anual, o coordenador deverá marcar a opção NÃO.

- SIM
- NÃO
- Não se aplica

12. Caso a resposta do item 11 for "SIM", informar o total de inspeções que foram previstas para o trimestre de referência:

a) Informar o quantitativo de inspeções que foram previstas para o trimestre de referência. Preencher somente com NÚMERO.

b) Caso a resposta do item 11 tiver sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

504

13. Descrever o motivo pelo qual o número de inspeções previstas para o trimestre de referência difere do informado no mesmo mês do Planejamento Anual de Fiscalização:

a) Informar o motivo pelo qual o número de inspeções previstas para o trimestre de referência difere do informado no mesmo mês do Planejamento Anual de Fiscalização. Exemplo: Fiscal usufruiu férias em período diferente do anteriormente descrito ou outras situações previstas no Planejamento. Preencher com TEXTO.

b) Caso a resposta do item 11 tiver sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

14. Inspeções de retorno previstas: *

Número total de inspeções de retorno que foram previstas para o trimestre de referência. Somente NÚMERO.

192

15. Denúncias recebidas: *

Número total de denúncias protocoladas no Departamento de Fiscalização no trimestre de referência. Somente NÚMERO. De acordo com a Resolução Cofen nº 617/19, denúncia consiste na *"comunicação feita ao Conselho de Enfermagem, tanto por pessoas físicas ou jurídicas, pressupondo atos de infração à ética ou à legislação de Enfermagem vigente, supostamente cometidos por pessoa física ou jurídica"*.

219

16. Inspeções iniciais planejadas realizadas: *

Número total de inspeções iniciais planejadas realizadas no trimestre de referência. Considerar apenas as que constam no Planejamento Anual de Fiscalização 2023. Somente NÚMERO.

280

17. Inspeções de retorno planejadas realizadas: *

Número total de inspeções planejadas de retorno que foram realizadas dentro do prazo normativo - em até 12 meses dos prazos estabelecidos em notificação, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

175

18. Inspeções para atender demandas não relacionadas no Planejamento: *

Número total de inspeções realizadas que não foram listadas no Planejamento Anual de Fiscalização, tais como denúncias protocoladas, averiguações prévias, solicitações de outros órgãos (Ministério Público, sindicatos...) e demais diligências (solicitações da Presidência do

Coren, Diretoria do Coren, Cofen...) não contidas no Planejamento, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

43

19. **Total de inspeções realizadas:** *

Número total de inspeções in loco realizadas no trimestre de referência. Contabilizar a soma dos itens 16 a 18 desse relatório - inspeções iniciais planejadas realizadas, retornos planejados realizados e inspeções para atender demandas não relacionadas no Planejamento Anual de Fiscalização para o ano de 2023. Somente NÚMERO

498

20. **Denúncias diligenciadas:** *

Das inspeções mencionadas no item 18, informar o número total de inspeções para apuração de denúncias pela fiscalização no trimestre de referência. Somente NÚMERO. De acordo com a Resolução Cofen nº 617/19, denúncia consiste na *"comunicação feita ao Conselho de Enfermagem, tanto por pessoas físicas ou jurídicas, pressupondo atos de infração à ética ou à legislação de Enfermagem vigente, supostamente cometidos por pessoa física ou jurídica"*. Para fins de contabilização, caso o objeto denunciado seja o mesmo entre duas ou mais denúncias recebidas no trimestre de referência, contabilizar como uma inspeção.

101

21. **Averiguações prévias/instrução:** *

Das inspeções mencionadas no item 18, informar o número total de averiguações realizadas decorrentes da seara ética, seja ela prévia ou de instrução. Somente NÚMERO.

01

22. **Novas instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana:** *

Do total de instituições fiscalizadas no trimestre de referência, informar quantas estão localizadas na capital e na região metropolitana. Contabilizar a instituição fiscalizada somente **uma vez ao ano**. Esse dado tem o objetivo de verificar a cobertura da fiscalização no Estado, no decorrer de um ano. Por isso, as instituições não podem ser contabilizadas duas vezes. As instituições informadas no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. Somente NÚMERO.

23. Novas instituições fiscalizadas no interior: *

Do total de instituições fiscalizadas no trimestre de referência, informar quantas estão localizadas no interior. Contabilizar a instituição fiscalizada somente **uma vez ao ano**. Esse dado tem o objetivo de verificar a cobertura da fiscalização no Estado, no decorrer de um ano. Por isso, as instituições não podem ser contabilizadas duas vezes. As instituições informadas no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. Somente NÚMERO.

374

24. Instituições fiscalizáveis nas quais foi identificada necessidade de atividades educativas: *

Número total de instituições para as quais foi identificada a necessidade de atividades educativas pela fiscalização no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

448

25. Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização nas instituições com essa necessidade:

*

Número total de atividades realizadas, considerando somente as instituições em que foi identificada a necessidade de uma abordagem educativa no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

1326

26. Novos Municípios abrangidos: *

Novos municípios alcançados pela inspeções in loco no trimestre de referência. Esse dado tem o objetivo de verificar a cobertura da fiscalização no Estado, no decorrer de um ano. Por isso, os municípios **não podem ser contabilizados duas vezes**. Os municípios informados no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. Somente NÚMERO.

56

27. Novos Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações: *

Novos profissionais abrangidos pelas inspeções in loco no trimestre de referência, **não contabilizar duas vezes o mesmo profissional no ano**, caso seja realizada mais de uma fiscalização na mesma instituição. Os profissionais que foram contabilizados no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. O objetivo dessa informação é verificar a cobertura da fiscalização quanto ao quantitativo de inscritos no Regional. Somente NÚMERO.

10.779

28. Relatórios de fiscalização elaborados: *

Número total de relatórios elaborados no trimestre, relacionados às inspeções in loco - denúncias / conclusivos / averiguações prévias e de instrução. Somente NÚMERO.

156

29. Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line): *

Número total de palestras realizadas pelos fiscais no trimestre de referência. Não contabilizar as descritas no item 25, para não gerar dados em duplicidade. Somente NÚMERO.

10

30. Ouvidorias respondidas pela fiscalização: *

Número total de ouvidorias respondidas pelos fiscais no trimestre de referência, quando essa for uma atividade designada ao Departamento de Fiscalização. Somente NÚMERO.

456

31. Público atendido para orientações (presencial e telefone): *

Número total de profissionais atendidos no Departamento de Fiscalização no trimestre de referência, contemplando as orientações relacionadas ao exercício profissional da Enfermagem, sejam elas presenciais ou por telefone. Somente NÚMERO.

32. E-mails respondidos pela fiscalização: *

Número total de e-mails respondidos pela fiscalização no trimestre de referência, que estejam relacionados à sua atividade. Somente NÚMERO.

6133

33. Pareceres emitidos: *

Número total de pareceres elaborados pela fiscalização no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

34. Comissões que há participação da fiscalização: *

Número total de comissões em que há a participação de fiscais no trimestre de referência. Ex. processo administrativo, realização de eventos, patrimônio, licitação, etc. Somente NÚMERO.

04

35. Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Certidão de Responsabilidade Técnica emitida: *

a) Caso esteja sob a responsabilidade do Departamento de Fiscalização, informar o número total de CRT emitida no trimestre de referência.

b) Caso negativo, informar "NÃO SE APLICA".

1365

36. Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Registro de Empresa emitido: *

a) Caso esteja sob a responsabilidade do Departamento de Fiscalização, informar o número total de RE emitido no trimestre de referência.

b) Caso negativo, informar "NÃO SE APLICA".

03

37. Ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição: *

Marcar a opção considerando o trimestre de referência.

SIM

NÃO

Não se aplica

38. Caso tenham ocorrido ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção, informar o quantitativo:

a) Número total de ocorrências em que os fiscais tiveram algum obstáculo ou mesmo foram impedidos de realizar fiscalização numa instituição de saúde no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

b) Caso a resposta do item 37 tenha sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

01

39. Providências/Encaminhamentos realizados para as ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição:

a) Informar quais providências/encaminhamentos foram realizados para as situações em que os fiscais tiveram algum obstáculo ou mesmo foram impedidos de realizar fiscalização numa instituição de saúde.

b) Caso a resposta do item 37 tenha sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

Processo Administrativo de Fiscalização - Acompanhamento

40. **Processos administrativos de fiscalização autuados:** *

Número total de novos processos administrativos de fiscalização instaurados no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

280

41. **Processos administrativos de fiscalização em tramitação no Regional:** *

Número total de processos administrativos de fiscalização que estão em tramitação no regional, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

11984

42. **Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DFIS:** *

Número total de processos administrativos de fiscalização que estão em tramitação no DFIS, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

7123

43. **Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento da notificação:**

*

Número total de processos administrativos de fiscalização que foram arquivados e tiveram as suas notificações cumpridas na íntegra no trimestre de referência, incluindo aqueles que tiveram resolução do mérito após ajuizamento de ação civil pública, conciliação, notificação extrajudicial, termo de ajustamento de conduta, entre outros. Somente NÚMERO.

57

44. **Processos administrativos de fiscalização arquivados:** *

Número total de processos que foram arquivados no trimestre de referência. Nesse item devem ser inseridos todos os arquivamentos, seja por resolutividade do mérito – notificações atendidas, seja por perda de objeto ou outros. Somente NÚMERO.

45. Encaminhamentos para outros órgãos: *

Número total de encaminhamentos oficializados no trimestre de referência a outros órgãos com o objetivo de denunciar problemas encontrados durante as fiscalizações, a fim de que providências pertinentes sejam adotadas. Somente NÚMERO.

34

46. Denúncia ética oriunda das ações de fiscalização: *

Número total de encaminhamentos no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

19

47. Ação Civil Pública: *

Número total de Ações Cíveis Públicas ajuizadas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

48. Interdição ética: *

Número total de Interdições Éticas realizadas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

49. Conciliações: *

Número total de conciliações/termo de ajustamento de conduta realizadas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

32 TACs - FISCALIZAÇÃO

Processo de Fiscalização – Acompanhamento de Recomendação Lavrada:

50. **Profissional (is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas. ***

Número total apontado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

110

Processo de Fiscalização – Acompanhamento de Notificações Lavradas:

51. **Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem ***

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

102

52. **Exercício ilegal de Enfermagem. ***

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

31

53. **Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem. ***

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

191

54. **Inexistência de registro de empresa. ***

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

55. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

56. Coordenação/Direção de curso de Enfermagem por pessoa não enfermeiro. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

LIMINAR

57. Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei. *

Número total notificado no trimestre referência. Somente NÚMERO.

0

58. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

294

59. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

60. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

06

61. Exercício irregular da Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

253

62. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

48

63. Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

LIMINAR

Análise Indicadores

64. Indicador 1 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PLANEJADAS REALIZADAS *

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

Análise Crítica do Indicador

01 Enfermeira Fiscal (processos de CRT) e 01 Enfermeira Fiscal cedida para a Secretaria de Processos Éticos. Os processos do TF 617 antes da pandemia, os quais expiraram o prazo de

retorno, estão sendo inseridos em novo cronograma de fiscalização.

Ações Propostas

Encaminhamento para outros órgãos fiscalizadores, após situações constatadas, as quais não são de competência do Coren, face demandas encontradas pelos Enfermeiros fiscais, tais como: MP, MPT, VISA's Municipal e Estadual. Fiscalizações noturnas, para averiguação das condições de trabalho em turnos diferenciados. Celeridade quanto ao atendimento de denúncias dentro do mês com retorno ao denunciante das ações encaminhadas.

65. **Indicador 2 - FISCALIZAÇÕES DE RETORNO REALIZADAS E DENTRO DO PRAZO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

Análise Crítica do Indicador

Todas as designações de retorno estão sendo executadas na íntegra. Processos com o TF 617 os quais estavam parados face a pandemia da COVID-19, juntamente com os retornos do TF 49 foram retomados.

Ações Propostas

Designação de 13 inspeções por fiscais, com meta em torno de 02 inspeções / mês de retorno por fiscal e 02 demandas externas conforme demanda, visando a celeridade, resolutividade e qualidade no ato fiscalizatório. A partir do momento que o quadro de fiscais estiver com 100% dos colaboradores presentes, conseguiremos aumentar o quantitativo de fiscalizações de retorno.

66. **Indicador 3 - NÚMERO TOTAL DE DENÚNCIAS ATENDIDAS PELA FISCALIZAÇÃO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

Análise Crítica do Indicador

As inspeções seguiram de forma satisfatória, apesar de termos Enfermeiros fiscais que apresentaram Atestado, 01 Enfermeira Fiscal (processos de CRT) e 01 Enfermeira Fiscal cedida para a Secretaria de Processos Éticos e férias nesse período de julho a outubro/2023. A demanda de denúncias permanece, porém percebe-se que muitas dessas são repetitivas, referente a mesma Instituição e/ou demandas que foram constatadas recentemente e encaminhadas ao Jurídico, para as medidas cabíveis.

Ações Propostas

Priorizar o atendimento dessas demandas dentro do mês. Os fiscais constantemente são orientados quanto ao olhar crítico nas ações fiscalizatórias com o máximo de resolutividade e embasado das bases legais quanto as notificações no TF. Aproximação dos fiscais junto aos profissionais de enfermagem e gestores, no que tange aos esclarecimentos de dúvidas / questionamentos, fazendo cumprir o papel da fiscalização junto a sociedade.

67. **Indicador 4 - PERCENTUAL DE INSTITUIÇÕES COM ATIVIDADES EDUCATIVAS PRODUZIDAS PELO CONSELHO REGIONAL EM RAZÃO DA FISCALIZAÇÃO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

Análise Crítica do Indicador

Os Enfermeiros Fiscais realizam as atividades educativas em todos os serviços de saúde fiscalizados, dados considerados por setor nestas Instituições (orientações educativas em respostas aos questionamentos dos profissionais e gestores).

Ações Propostas

Em todas as fiscalizações intensificar a aproximação dos fiscais junto aos profissionais de enfermagem, quanto a escuta ativa e esclarecimento de dúvidas, colocando sempre o Coren-PR à disposição dos inscritos.

68. **Indicador 5 - NÚMERO DE PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

Análise Crítica do Indicador

A meta segue abaixo pelo fato da questão da Liminar existente referente ao Dimensionamento de Pessoal - Resolução 543/2017, onde o Coren PR está impossibilitado de notificar este item, resultando num indicador negativo.

Ações Propostas

Intensificar as ações educativas, recomendando a implantação da SAE em todos os serviços de saúde fiscalizados, visando favorecer a organização do processo de trabalho (regularizando itens como registros de enfermagem e documentos organizacionais). Solicitação de quantitativo de horas extras e de atendimento para caracterizar a sobrecarga de trabalho, uma vez, que o Dimensionamento de Pessoal Resolução 543/2017 não pode ser notificada, face Liminar em andamento. Estas ações visam favorecer a ação jurídica nesses processos para uma possível resolutividade. Treinamento sobre a Resolução 509/2016, quinzenalmente realizado pelos Enfermeiros fiscais aos profissionais RT's que solicitaram a CRT, visando contribuir na qualificação e entendimento destes profissionais RT's quanto a importância e responsabilidade do processo de trabalho organizado e seguro, visto que o Enfermeiro RT é o elo entre o Coren, profissionais de Enfermagem e Instituição de Saúde. Realização de TAC realizado pelo setor de fiscalização e apoio do Jurídico com o objetivo de alcançar uma resolutividade com qualidade nas ilegalidades / irregularidades notificadas nos serviços inspecionados.

69. **Indicador 6 - PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

Análise Crítica do Indicador

Cumprir a meta orçamentária de destinação do Orçamento

Ações Propostas

Cumprir o planejamento de Fiscalização e priorização das ações preventivas/corretivas conforme Planejamento Anual

Observações

70. Observações

Informações gerais, caso forem pertinentes. Somente TEXTO.

Insira sua resposta

Este conteúdo foi criado pelo proprietário do formulário. Os dados que você enviar serão enviados ao proprietário do formulário. A Microsoft não é responsável pela privacidade ou práticas de segurança de seus clientes, incluindo aqueles do proprietário deste formulário. Nunca forneça sua senha.

Da plataforma Microsoft Forms |

O proprietário deste formulário não forneceu uma política de privacidade sobre como usará seus dados de resposta. Não forneça informações pessoais ou confidenciais.

| [Condições de uso](#)